



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/031.036-8	MGP2500028116	16/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO

CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

MATRIZ: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos,
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo – CEP 29.164-140
CNPJ N.º 65.149.197/0002-51

Pelo presente instrumento particular “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, divorciado, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, “**Leandro Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; “**Paulo Osório de Castro Junior**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, “**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, “**Leonardo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Rodrigo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Camila Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, “**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e “**Bianca Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa “**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016, Décima Quinta Alteração Contratual n.º 7522749 de 23/10/2019, que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA **DA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO OBJETO SOCIAL**

Os sócios resolvem incluir no Objeto Social da empresa, a exploração das seguintes atividades: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Aluguel de material médico; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

2ª. CLÁUSULA **DO OBJETIVO SOCIAL**

Em função da Inclusão ora apresentada, o objetivo social passará a ser:

“A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de material médico, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.”

Obs. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
Em razão das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.



CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDADO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

MATRIZ: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos, Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra – Espírito Santo – CEP 29.164-140
CNPJ N.º 65.149.197/0002-51

Pelo presente instrumento particular “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, divorciado, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, “**Leandro Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; “**Paulo Osório de Castro Junior**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, “**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, “**Leonardo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Rodrigo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Camila Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, “**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e “**Bianca Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa “**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”, têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de “**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”, com **Matriz** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **Filial** à Rod ES 010, n.º 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-043; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002); e, Décima Quinta Alteração Contratual n.º 7522749 de 23/10/2019.

2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de material médico, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):



NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas		R\$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas		R\$ 54.000,00

4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art. 1.056 e art. 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**” e/ou “**Leandro Figueiredo de Castro**”, cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer lugar do território Nacional.



É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte/MG, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG

Leonardo Figueiredo de Castro
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/031.036-8	MGP2500028116	16/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de NIRE 3120472196-8 e protocolado sob o número 25/031.036-8 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12429712, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/031.036-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 19:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/031.036-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429712 em 29/01/2025 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 250310368 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 959993A4F22819773822CDEE4ABD1899CA26335E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/031.036-8 e o código de segurança 40uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13